



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE
P.E Nº 002/2024
P.A: Nº 050/2024
FLS: <u>232</u>
 RUBRICA

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
PAD Nº 050/2024

Ao Departamento de Contabilidade do Município de Bom Jardim/MA.

CONSIDERANDO a necessidade justificada de se realizar procedimento licitatório, visando à contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Bom Jardim/MA.

A presente contratação justifica-se ante a necessidade identificada pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA na contratação de uma empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar da rede municipal de ensino é essencial para garantir a qualidade e a variedade dos alimentos oferecidos às crianças matriculadas nas escolas do município, promovendo assim uma alimentação saudável e adequada para o bom desenvolvimento físico e cognitivo dos estudantes.

Além disso, a contratação de uma empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar também contribui para a promoção da agricultura familiar e da economia local, uma vez que é possível priorizar a compra de produtos produzidos pelos pequenos agricultores da região, fortalecendo assim a economia do município.

Dessa forma, a realização deste processo de contratação é de extrema importância para atender às necessidades nutricionais dos alunos da rede municipal de ensino, promovendo a educação alimentar e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da comunidade escolar de Bom Jardim/MA.

ENCAMINHA-SE o presente processo com Termo de Referência em anexo, presente neste o orçamento detalhado em planilhas que expressam a composição de todos os seus custos unitários, solicitamos ao Departamento de Contabilidade deste Município para que indique os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações a serem assumidas.

Logo após, devolva-se os autos a estes Órgãos, para que sejam tomadas as medidas pertinentes. Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Joselma Lilian Cunha Ferreira
Secretaria Municipal de Educação
Portaria nº 02/2021 - CAB/PMBJ

Bom Jardim/MA, 22 de fevereiro de 2024.

JOSELMA LILIAN CUNHA FERREIRA
Secretaria Municipal de Educação
PORTARIA Nº 002.2021